



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 60/2025

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas da 1.ª fase: 5.

1.2. Número de vagas para a 2.ª, 3.ª e 4.ª fases: número de vagas sobrantes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre, ou de habilitações legalmente equivalentes, nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins;
- b) Os titulares de grau de licenciado, ou de habilitações legalmente equivalentes, nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

1.ª FASE	
Abertura de candidaturas	31 de março a 16 de maio
Validação	até 23 de maio de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 30 de maio de 2025
Aprovação pelo CC	até 5 de junho de 2025
Publicação listas provisórias	até 12 de junho de 2025
Audiência prévia	13 a 17 de junho de 2025
Publicação listas definitivas	até 19 de junho de 2025
Matrícula	20 a 27 de junho de 2025

2.ª FASE	
Abertura de candidaturas	28 de junho a 30 de agosto de 2025
Validação	até 10 de setembro de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de setembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 25 de setembro de 2025
Publicação listas provisórias	até 30 de setembro de 2025
Audiência prévia	1 a 3 de outubro de 2025
Publicação listas definitivas	até 6 de outubro de 2025
Matrícula	7 a 12 de outubro de 2025

3.ª FASE	
Abertura de candidaturas	13 de outubro a 2 de dezembro de 2025
Validação	até 10 de dezembro de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de dezembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 29 de dezembro de 2025
Publicação listas provisórias	até 29 de dezembro de 2025
Audiência prévia	30 de dezembro a 2 de janeiro de 2026
Publicação listas definitivas	até 5 de janeiro de 2026
Matrícula	6 a 11 de janeiro de 2026



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.ª FASE	
Abertura de candidaturas	12 a 19 de janeiro de 2026
Validação	até 22 de janeiro de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 27 de janeiro de 2026
Aprovação pelo CC	até 30 de janeiro de 2026
Publicação listas provisórias	até 2 de fevereiro de 2026
Audiência prévia	3 a 5 de fevereiro de 2026
Publicação listas definitivas	até 6 de fevereiro de 2026
Matrícula	7 a 12 de fevereiro de 2026

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares;
- g) Tema do trabalho final;
- h) Ramo do conhecimento e especialidade;
- i) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- j) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- k) Palavras-chave;
- l) Língua em que o trabalho final é apresentado;
- m) Nome(s), nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- n) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- o) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- p) Fontes de financiamento, quando aplicável.

Nota 1: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via [portal da Internet](#) é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 2: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.665€ (mil seiscentos e sessenta e cinco euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (40 %);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20 %);
- c) Experiência profissional (10 %);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (30 %).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos. Neste caso, para efeitos de divulgação de resultados, os colocados serão apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de abril de 2025.

A Vice-Reitora para o Ensino e Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	40%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	20%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	40%
		CCI2- Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos – nacional ou internacional).	20%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	30%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de	10%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

		conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	10%	EPI - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	20%
Somatório =			100%
Plano de Trabalho (PT)	30%	PTI – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: inovação da proposta de trabalho, clareza e adequabilidade no âmbito do ciclo de estudos)	100%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT = PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$